



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 12 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 30/16
P. 09

Encaminhado às Comissões em 15/02/16

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22/02/2016

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI Nº. 24/16, de 12/02/2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a transferência de recursos financeiros, no exercício financeiro de 2016, a A.P.A.E. de Santa Rosa de Viterbo, nos termos do artigo 16, da Lei Federal n.º 4.320/64, considerando o aumento no valor do repasse, por parte do Estado.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
12/02/16
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO

Protocolo N.º 0090-2016
12/02/2016 14:33:45

Projeto de Lei do Executivo

0024-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 24/16, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 22/02/2016.

Encaminhado às Comissões em 15/02/16
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo autorizada a transferir, no exercício financeiro de 2016, recursos financeiros, a que alude o art. 16 da Lei Federal n.º 4.320/64, às Entidades assistenciais, culturais, educacionais e médicas conforme abaixo discriminado:

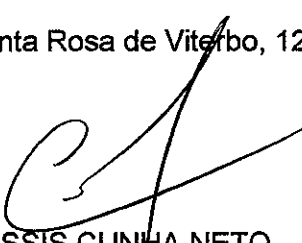
<u>ENTIDADES</u>			
<u>AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>			
08.244.0031.2051.02.500	A P A E de Santa Rosa de Viterbo	R\$	7.500,00
	TOTAL DA SUBFUNÇÃO	R\$	7.500,00
	<u>TOTAL AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES</u>	R\$	7.500,00

§ 1º Fica vedado à Entidade, a redistribuição do recurso por ela recebido.

§ 2º A Entidade beneficiada por essa Lei fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 12 de Janeiro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 24/16, de 12 de fevereiro de 2016, de Autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo a transferir recursos financeiros às entidades que especifica e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria em tela. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 24/16, de 12 de fevereiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do presente projeto de lei que trata de autorizar a transferir o valor de R\$ 7.500,00 para a APAE de nosso município, por conta do aumento de repasse por parte do Estado à entidade que desenvolve um trabalho de forma especial e importante as nossas crianças, jovens e adultos também especiais.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 24/16.

Esta relatora opina pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei n. 24/16, que autoriza a Prefeitura Municipal a transferir recursos financeiros às entidades.

Este projeto tem por finalidade a transferência de recursos financeiros, no Exercício de 2016 a APAE de Santa Rosa de Viterbo, considerando o aumento no valor de repasse, por parte do Estado.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) Roseli das Graças Vieira Guidelli
Roseli das Graças Vieira Guidelli